

**DECRETO N° 15338/2019**

**Aprova o Projeto do Loteamento Industrial Santa Mônica, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO INDUSTRIAL SANTA MÔNICA”**, localizado no prolongamento da Rua Reinaldo Cazella, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 03 (três) quadras e 24 (vinte e quatro) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos Lotes de terras rurais n.ºs 38 (trinta e oito) e 64 (sessenta e quatro), da Gleba n.º 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 34.254,00m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), matriculado sob n.º 41.996, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Norte Sul Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 78.915.444/0001-44.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano  
de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças